



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º 042/2002.

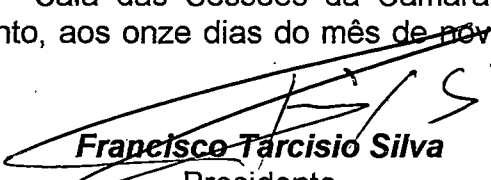
"FICA INSTITUÍDO O DIA 27 DE SETEMBRO COMO "O DIA DO IDOSO", NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. – Fica instituído o dia 27 de Setembro, como o "DIA DO IDOSO" no Município de Linhares-ES.

Art. 2º. – Neste dia serão realizadas atividades sócio-artístico-culturais, alusivas ao tema, desenvolvidas pelos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo e Entidades de Apoio ao Idoso, envolvendo todos os seguimentos da sociedade, chamando à atenção para a realidade de nossos idosos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.


Francisco Tarcísio Silva
Presidente